

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO N° , DE 2023 (Da Sra. LUISA CANZIANI)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a criação do Dia Nacional das Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD).

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão de Educação, para debater a criação do Dia Nacional das Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD).

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados:

- Representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC);
- Representante do Conselho Brasileiro para Superdotação (ConBraSD);
- Dr<sup>a</sup>. Denise Maria de Matos - Especialista em Altas Habilidades/Superdotação;
- Representante do Instituto Criatividade & Superdotação (C&S);
- Representante da Associação Paulista para Altas Habilidades/Superdotação – APAHSD;
- Associação de Pais, Professores e Amigos dos Alunos com Altas Habilidades/Superdotação do Distrito Federal – APAHSDF.

### JUSTIFICAÇÃO

Altas habilidades ou superdotação referem-se a características excepcionais e fora do padrão observadas em determinados indivíduos,



\* C D 2 3 2 1 5 1 1 3 \* LexEdit

geralmente em áreas específicas do conhecimento, artes, esportes ou outras atividades. Essas pessoas demonstram um potencial acima da média em suas capacidades intelectuais, criatividade, liderança, motivação e talento em comparação com a maioria da população. Essa condição singular permite que os superdotados apresentem um desempenho notavelmente superior em suas áreas de destaque, o que pode influenciar significativamente suas trajetórias acadêmicas, profissionais e pessoais.

A importância do reconhecimento e valorização das pessoas com altas habilidades e superdotação tem ganhado destaque mundial. O Conselho Mundial das Crianças Superdotadas e Talentosas já estabeleceu o Dia Internacional da Superdotação em 10 de agosto desde 2011, para dar voz a esse grupo que representa cerca de 5% da população global, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS).

No Brasil, a Associação Mensa, entidade internacional que reúne pessoas e profissionais de altas capacidades intelectuais, revela que aproximadamente 2% dos brasileiros podem apresentar sinais de altas habilidades. Nossa país se encontra na trigésima posição do ranking mundial de superdotados e é o líder na América do Sul nesse aspecto.

Felizmente, ao longo da última década, o Brasil tem progredido significativamente na inclusão e atendimento adequado aos superdotados. Iniciativas como a Lei nº 12.796, de 2013, que aprimorou o conceito de Educação Especial e incluiu o atendimento educacional especializado para alunos com altas habilidades na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e a nova Política Nacional de Educação Especial (PNEE), instituída pelo Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, são exemplos de modernização das políticas públicas nesse sentido.

Nesse contexto, surge a necessidade de instituir o Dia Nacional das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação. Essa data serviria para fomentar o reconhecimento, a valorização e a conscientização sobre as particularidades e necessidades desses indivíduos que se destacam em diversas áreas do conhecimento, artes, ciências, esportes e outras atividades.



\* C D 2 3 2 1 5 1 1 3 9 0 0 \* LexEdit

Com o objetivo de cumprir o disposto no art. 4º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que prevê a realização de consultas e/ou audiências públicas para a proposição de datas comemorativas, apresentamos o presente requerimento de Audiência Pública. Assim, ao reconhecer e valorizar esses talentos únicos, estaremos promovendo uma sociedade mais inclusiva e incentivando o pleno desenvolvimento dessas habilidades extraordinárias. Assim, esperamos contribuir para um futuro mais promissor e enriquecedor para todos.

Desejamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste requerimento, permitindo avançar na discussão sobre a criação do Dia Nacional das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada LUISA CANZIANI  
PSD/PR

